



Processo Seletivo da Comarca no prazo de 02(dois) dias úteis, por petição fundamentada, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu (Edgar C. Souza) Gestor Geral que digitei.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

André Luciano Costa Gahyva

Juiz Diretor do Foro

Comarca de Tangará da Serra

Diretoria do Fórum

Certidão

Intimo o advogado do autor, Dr. Vinícius D all C omune Hunhoff , OAB/MT 10453/O , para que se manifeste acerca da informação prestada pelo DCA, no Processo CIA n. 0021703-04.2021.8.11.0055, andamento n.12, quanto ao não recolhimento da guia nº 14511.210.04.2021-0, no prazo legal. Registro que o comprovante juntada na inicial não se refere ao recolhimento da referida guia.

Tangará da Serra, 23 de agosto de 2021.

Claudilene Gonçalves Fidelis

Gestora Geral

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA A COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT  
Edital n. 6/2021

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 9.099/95 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual nº. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento n.º 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento n.º. 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posterior, para retificar o edital n. 04/2021 das inscrições deferidas do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- 01-AILA KARINE FELIX PIMENTEL BOVO
- 02-ANA JESSIKA SOUZA DA SILVA
- 03-ANDREIA LUIZA BORGES DA SILVA KOTHE
- 04-ADELAINE SANTOS DE SOUZA
- 05-AISLAN VINICIOS BORGES DOS REIS
- 06-ADRIELY APARECIDA SALES OLIVEIRA
- 07-ALEXANDRE SILVEIRA
- 08-BRENDA DE MELO CARLI
- 09-BIANCA CONSOLARI DE OLIVEIRA
- 10-CRISTINA COSTA BERTONCELLO
- 11-CARLA MARIA PEREIRA RONDON
- 12-CAIO LUCAS BATISTA DA SILVA
- 13-DANIELY RODRIGUES DA SILVA
- 14-DJEISON RIQUE BARAZETTI
- 15-DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA
- 16-ELIZANGELA PADILHA BORGES
- 17-EMERSON PHILIP ALVES MENEZES
- 18-EDIONE BRANDÃO DA SILVA
- 19-EMANUELA PAVIACK DOS SANTOS
- 20-EXPEDITO MARTINS FOLHA
- 21-FLÁVIA FERNANDA SILVA DE MELO
- 22-GRAZIELLY FARIAS DE REZENDE
- 23-GABRIELE MUNARETTO
- 24-GISELY TONIATO MORAES
- 25-GISLAINE PREBITZ NICARETTA
- 26-GUSTAVO DEMSKI
- 27-IONARA PASQUALOTO
- 28-JULIO CEZAR DA SILVA MATOS SILVA
- 29-JOICE GUIMARÃES NOGUEIRA
- 30-JOÃO VITOR RAFFAELLI DA SILVA
- 31-LETYCIA SANTANA DORILCE
- 32-LUIZ GUILHERME DOS SANTOS
- 33-LIGIA COPISTRONO
- 34-KAREN STEPHANE MAETH FICHER
- 35-MONICA WEISS
- 36-MARIELLY LOPES E SILVA
- 37-MARLEIDE LELIS MOREIRA
- 38-PATRICK VIEGAS CARDOSO PADILHA

- 38-PAMELA LARINE ROCHA DA SILVA
- 39-ROSIANE DE OLIVEIRA PREBITZ
- 40-SILVANA SALES DA CONCEIÇÃO
- 41-SIRLENE KUNZLER SCHUTZ LARA
- 42-VITORIA KAROLIN RIBAS BATISTA
- 43-VANESSA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA
- 44- LUCAS KAINÁ BARRETO MACEDO
- 45- LUANI MARCHI KOZAKI
- 46-GISLAYNE APARECIDA CURADO
- 48-JULIANA PEREIRA DA SILVA ROSSI CONTE
- 49 CAMILA VICENTE NUNES
- 50-ALISSON RIBEIRO GALLINA

Caberá Recurso sobre indeferimento de Inscrição do Processo Seletivo, todos dirigidos ao Juiz responsável pelo Processo Seletivo da Comarca para qual está concorrendo, por petição fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado. Lucas do Rio Verde-MT, 23 de agosto de 2021.

ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS  
Juíza de Direito - Diretora do Fórum

Segunda Entrância

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N.º 11/2021/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor JEAN PAULO LEÃO RUFINO, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.947, de 26/03/2021, CONSIDERANDO o teor da decisão n. 330/2021-PRES, da Excelentíssima Desembargadora MARIA HELENA GARGALIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos autos CIA n. 0733085-89.2020.8.11.0021 – Pedido de Abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na área de Psicologia do Bem Viver da Comarca de Água Boa, a qual autorizou a realização do Processo Seletivo; CONSIDERANDO que todas as inscrições foram indeferidas;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a reabertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoa física na área de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de profissionais para atuar na área de Psicologia do Bem Viver (pessoa física), na Comarca de Água Boa/MT, para preenchimento de 01 (uma) vaga, r na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do Anexo V.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

Jean Paulo Leão Rufino – Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT.

Eliane Ruff Rebelatto – Gestora Geral.

Vima Teixeira Lopes Mignoni – Gestora Administrativa 3.

Valmor Luis Didonet – Gestor Administrativo 2.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do edital;

b) Inscrição dos interessados, com a inserção dos documentos nos termos dos subitens 5.1 e 5.2;

c) Análise da documentação e do currículo;

d) Divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada, no período de 30/08/2021 a 10/09/2021, exclusivamente, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Água Boa, nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 08/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato.

3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo considerado outras inscrições ou





documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para o credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de profissional na área de Psicologia, de que trata o Provimento 08/2020-CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais;

IV. Não exercer cargo público inacumulável;

V. Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há, no mínimo, 01 (um) ano;

VI – Ser graduado em Psicologia, devidamente reconhecido e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão apresentar virtualmente documentação relacionada a seguir, em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida juntamente com o requerimento de inscrição, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Água Boa, sistema hábil a receber as inscrições:

I - Cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos;

II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;

IV - Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual de 1º Grau ( HYPERLINK "http://www.tjmt.jus.br" www.tjmt.jus.br ) e Justiça Federal da 1ª Região ( HYPERLINK "http://www.jfmg.jus.br" www.jfmg.jus.br );

V - Cópia do diploma de curso superior na área de Psicologia;

VI - Cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VII - Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VIII - Atestado de sanidade física e mental;

IX – Uma fotografia 3x4 recente digitalizada;

X – Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, sob as penas da lei – Anexo III;

XI - Declaração de relação de parentesco – Anexo IV;

XII – Ficha cadastral – Anexo II;

XIII – Requerimento de inscrição – Anexo I;

XIV - Declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;

XV – Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Água Boa, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.2.2. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3. A formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, é atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1,0 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5

(cinco) pontos previstos;

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim;

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440 do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1,2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

#### 7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo do Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Água Boa", nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

#### 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 08/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de sua homologação.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, assim como os termos do Provimento 08/2020/CM disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.947, de 26/03/2021, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

9.2. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento m. 08/2020/CM disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.947, de 26/03/2021, que serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

9.3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

9.4. Fazem parte deste Edital: Anexo I – Requerimento de Inscrição; Anexo II – Ficha de Cadastral; Anexo III – Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento n. 08/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM; Anexo IV – Declaração de Parentesco; Anexo V – Quadro de vagas.

9.5. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Água Boa/MT, 23 de agosto de 2021.

JEAN PAULO LEÃO RUFINO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA/MT.

\_\_\_\_\_, (nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

em requerer a sua inscrição para o processo seletivo destinado ao credenciamento de Psicólogo - Bem Viver, juntando, para tanto, os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital de abertura-Edital N. 6/2021/DF.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Água Boa-MT, \_\_\_\_ de agosto de 2021.

Candidato

ANEXO II

#### FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá estar com preenchimento completo e acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME:

TELEFONE: E-MAIL:

SEXO:

( ) MASCULINO

( ) FEMININO.





DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ IDADE:  
PAÍS DE NASCIMENTO:  
ESTADO DE NASCIMENTO:  
CIDADE DE NASCIMENTO:  
ESTADO CIVIL: ( ) Casado  
( ) Divorciado ( ) Sep. Jud. ( ) Solteiro ( ) União Estável ( ) Viúvo  
NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:  
CPF DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:  
NOME DO PAI:  
NOME DA MÃE:  
ENDEREÇO:  
NÚMERO:  
BAIRRO:  
CIDADE:  
CEP:  
DOCUMENTAÇÃO:  
RG:  
DATA DA EMISSÃO:  
ÓRGÃO EMISSOR:  
ESTADO DO ÓRGÃO:  
CPF:  
Nº DA CTPS:  
DATA DE EMISSÃO:  
SÉRIE:  
UF:  
PIS/PASEP/NIT:  
DATA CADASTRO:  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital Nº 06/2021/DF, e do Provimento n.º 8/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n.º 03/2020/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia para prestação de serviços na Comarca de Água Boa/MT, que concordo com as regras estabelecidas, e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas. Água Boa-MT, \_\_\_ de agosto de 2021.

Candidato  
ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO  
NOME DO CANDIDATO (A)

CPF  
RG:  
CÔNJUGE  
PAI  
MÃE  
COMARCA A SER CREDENCIADO (A):  
Possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ou servidores que ocupam cargos de direção, chefia ou assessoramento no Poder Judiciário?  
( ) SIM  
( ) NÃO  
Nome do parente  
Cargo  
Relação de parentesco  
Setor  
Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante n.º13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA  
ASSINATURA

ANEXO V  
QUADRO DE VAGAS  
PSICÓLOGO  
01 (uma) vaga.

Comarca de Alto Araguaia

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 54/2021-AAR  
O Doutor ADALTO QUINTINO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Designar, sem ônus, a servidora DALVA TEODORO DA SILVA, matrícula n.

8050, Auxiliar Judiciário PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria d o Juizado Especial no dia 19/08/2021, durante o afastamento da titular Cassirene Vicente Miranda Rodrigues, matrícula 21796, em usufruto de folga compensatória, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Alto Araguaia-MT, 18 de agosto de 2021  
Adalto Quintino da Silva  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Comodoro

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N.º 04/2021-CA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Comodoro/MT, pelo presente edital torna público o Gabarito Provisório da prova realizada no dia 22/08/2021, para Seleção de Conciliadores, conforme disposto no Edital nº 001/2021-CA.  
QUESTÃO Nº  
RESPOSTA

01 C  
02 C  
03 B  
04 C  
05 B  
06 E  
07 B  
08 D  
09 C  
10 C  
11 D  
12 C  
13 E  
14 A  
15 E  
16 B  
17 D  
18 E  
19 A  
20 C  
21 D  
22 A  
23 A  
24 D  
25 C  
26 C  
27 A  
28 E  
29 B  
30 E  
31 D  
32 B  
33 B  
34 C  
35 E  
36 B  
37 A  
38 E  
39 A  
40 D  
41 C  
42 B  
43 C  
44 C  
45 E  
46 A  
47 A  
48 D  
49 C  
50 D

Observações:

1. O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Provisório da prova terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, conforme item 12.1. do Edital nº 001/2021-CA;
2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do recurso no Fórum desta Comarca;
3. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos